



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sumaré

FORO DE SUMARÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Antonio de Carvalho, nº 170, Sala 27, Vila Santana - CEP 13170-901,

Fone: (19) 3309-2626, Sumaré-SP - E-mail:

upj1a4cvfamsumare@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ELIANA ROSSINI CARVALHO, Gestora de Equipe do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Cíveis e Vara da Família e Sucessões do Foro de Sumaré, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados no sistema informatizado do Processo Físico nº: 0010082-98.1998.8.26.0604 - Ordem nº 1998/000624 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Requerido **JOSE LUIZ MONTEIRO**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/06/1998**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: 0/0 - Não Informado**

Histórico da Parte **Jose Luiz Monteiro**

13/08/1998 - Baixa da Parte

13/08/1998 - Declaração da Extinção da Punibilidade

21/01/2011 - Data Aproximada do Fato - Documento: 0/0

Dados complementares do Delito: Ano: 0;

Autoridade;;

Data: ;

Numero: 0;

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP).

Certifica que em consulta ao Livro de Registro Geral dos Feitos Criminais - 1ª Vara - nº 27, pagina nº 003, consta que a parte requerente retirou o presente processo em 29.09.1998.

Situação Processual:

Suspense.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sumaré, 05 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**